



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1005

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Distratos	3
Outros Atos	3
Atos Administrativos	4
Licenciamentos	4
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	6
Atos Legislativos	6
Decreto Legislativo	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1005

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.294, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA PARA O BIÊNIO 2020/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir desta data, os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2020/2022, conforme segue:

MEMBROS TITULARES

Poder Público	Nome
Departamento de Cultura e Turismo	Abd El Fatah Abd El Fatah
Departamento de Educação	Maria Inês Roberto
Departamento de Assistência Social	Suely Aparecida Marquini
Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação	Clara Sábio Cantieri
Departamento de Esportes e Lazer	Alessandro Laureto
Sociedade Civil	Nome
Ensino Fundamental	Wenina Ferreira Cunha
Ensino Médio	Raul Robson Sippel
Clubes de Serviço	Carlos Alberto Soares Craveiro
Associações de Bairro	Nivaldo da Mata
Entidades Assistenciais	Jorge Mamoni

MEMBROS SUPLENTE

Poder Público	Nome
Departamento de Cultura e Turismo	Tábata Aparecida Manoel Ponte
Departamento de Educação	Natacha Aparecida Alves de Souza
Departamento de Assistência Social	Cristiana Suemi Mori
Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação	Areovaldo Covolo Filho
Departamento de Esportes e Lazer	Eda Saud Miranda
Sociedade Civil	Nome

Ensino Fundamental	Álvaro de Conti Júnior
Ensino Médio	Silvana Regina Grotto de Oliveira Almeida
Clubes de Serviço	Daniele Cristina Banhi
Associações de Bairro	Edvaldo de Souza Melani
Entidades Assistenciais	Lucas Rodrigues

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especificamente a Portaria nº 8.191, de 12 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETO NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

ENCERRAMENTO: 05/03/2021 ÀS 09:00 HORAS

ABERTURA: 05/03/2021 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1005

Página 3 de 6

Guararapes, 19 de fevereiro de 2021

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Distratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo de Licitação nº 174/2020 – Chamada Pública nº 003/2020

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – Associação de Reciclagem de Guararapes

Objeto - Termo de rescisão ao Termo de Colaboração nº 024/2020, celebrado entre as partes acima, para prestação de serviço de coleta seletiva, triagem e destinação final de materiais recicláveis.

Termo de rescisão - 002/2021

Assinatura – 05 de fevereiro de 2021

Outros Atos

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA CGM Nº 125, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

Assunto: Ato de insubordinação (Art. 482, alínea “h”, segunda parte, da CLT).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1005

Página 4 de 6

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-864-000011-1-2

DATA DE VALIDADE: 18/02/2022

Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	143/2021	Data do Protocolo: 15/02/2021
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	139 POSTO DE COLETA LABORATORIAL	
RAZÃO SOCIAL:	LABORATÓRIO SÃO PAULO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	LABORATÓRIO SÃO PAULO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	
CNPJ / CPF:	51.100.840/0005-90	NÚMERO: 1079
LOGRADOURO:	Rua DUQUE DE CAXIAS	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	centro	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	UF: SP
CEP:	16700-000	
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: LIGIA MATTAR AVEZZUM GALASINI		CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 11988375860		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 95066		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA GABRIELA SALESSE		CONSELHO REGIONAL: CRF
CPF: 36963122822		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 65.377		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

18/02/2021

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1005

Página 5 de 6



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-864-00003-1-0

DATA DE VALIDADE: 19/02/2022

Nº PROCESSO:	1433/2016	Data do Protocolo:	19/02/2021
Nº PROTOCOLO:	1264 - A		
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS		
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO		
DETALHE:	088 ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA		
RAZÃO SOCIAL:	TEREZINHA DE JESUS COSTA GUARARAPES	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	LABORATORIO SÃO MARCOS		
CNPJ / CPF:	56.325.269/0001-00	NÚMERO:	845
LOGRADOURO:	Rua PRUDENTE DE MORAES		
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	CENTRO		
MUNICÍPIO:	GUARARAPES		
CEP:	16700-000	UF:	SP
PÁGINA DA WEB:			
RESPONSÁVEL LEGAL: TERESINHA DE JESUS COSTA ZUIM		CONSELHO REGIONAL: CRF	
CPF: 05092100826		UF: SP	
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 9875			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: TERESINHA DE JESUS COSTA ZUIM		CONSELHO REGIONAL: CRF	
CPF: 05092100826		UF: SP	
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 9875			

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

19/02/2021

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1005

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Guararapes

= **DECRETO LEGISLATIVO Nº 163 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021** =

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Guararapes, relativas ao exercício de 2018, em conformidade com o Parecer exarado no Processo TC-004528.989.18-9.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 17 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO ATAÍDE DOS SANTOS

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

CESAR ROBERTO SOARES DA SILVA

- Diretor Adm. Parlamentar -